



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 317/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

O **Município** de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado, de outro lado a empresa **KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.705.365/0001-82, Inscrição Estadual n.º 120.124.736.113, sediada na Alameda Roraima, n.º 304, bairro Três Montanhas, CEP 06.278-090, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Bruno Saccomanno, portador da Carteira de Identidade n.º 477330721, expedida pela SSP/SP, e CPF n.º 374.150.548-06, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 05 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 317/2023, de 05 de julho de 2023.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes/PR, 28 de dezembro de 2023.

**Município de Mercedes  
CONTRATANTE**

**KTR Brasil Máquinas, peças e Serviços  
Ltda.  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul  
RG n.º 5.818.820-4**

**Jairo Mohr  
RG n.º 7.809.858-9**